

DECRETO Nº 89 DE 12 DE AGOSTO DE 2020

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação apurado por fontes no valor de 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
53	02.02.01.01.04.122.0002.04.2.578.4.4.90.52.00.00	192	150.000,00
TOTAL:			150.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura deste crédito, serão os decorrentes dos recursos citados no artigo 1º.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CAMPINA VERDE, 12 de agosto de 2020.



FRADIQUE GÚRITA DA SILVA
Prefeito Municipal